

CERTIFICADO REVLO N°. 40/2016 - SM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM nº 17, de 17 de setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS, CNPJ Nº 22.261.473/0001-85, para as atividades de dutos para o transporte de gás natural, localizada na área rural de Jacutinga e outros municípios, coordenadas geográficas: LAT/Y 22º 14' 23,26"e LONG/X 46º 31' 29,29", nos municípios de Jacutinga, Albertina, Andradas, Caldas e Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 03405/2006/004/2015, e decisão da Unidade Regional Colegiada Copam Sul de Minas, em reunião do dia 02/05/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 07/96 e 02/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 8 (oito) anos, com vencimento em 02/05/2024.

Varginha, 02 de maio de 2016.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da RDGN – Pólo Sul de Minas – 1^a Etapa

Empreendedor: Companhia de Gás de Minas Gerais
Empreendimento: Rede de Distribuição de Gás Natural - Pólo Sul de Minas – 1^a Etapa
CNPJ: 22.261.473/0001-85
Municípios: Jacutinga, Albertina, Andradas, Caldas e Poços de Caldas
Atividade: Dutos para o transporte de gás natural
Código DN 74/04: E-01-10-4
Processo: 03405/2006/003/2009
Validade: 08 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatórios técnico-fotográficos comprovando a execução dos trabalhos de recomposição das áreas de preservação permanente, conforme PTRF apresentado.	semestralmente
02	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a execução de obras na serra dos Lima visando a contenção das águas pluviais.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.